

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Francisco das Chagas Barros Miranda e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica Concedido o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA**, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade da Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.

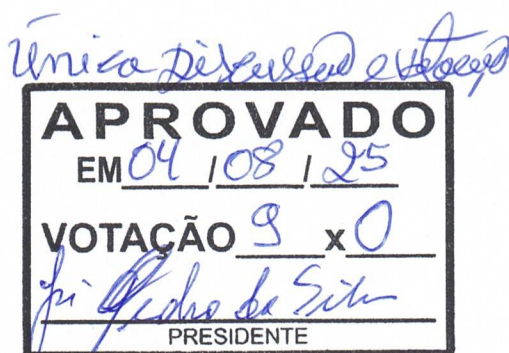
Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da proposição e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 30 de julho de 2025.



JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
VEREADOR AUTOR



Biografia

Diante da longa e admirável história do nosso grande amigo **Francisco das Chagas Barros Miranda**, mais conhecido por todos como **Sidney**, venho até esta Casa Legislativa, com todo respeito, solicitar a concessão do **Título de Cidadão Agrestinense** a este homem que tanto carinho e dedicação demonstra por nossa terra.

Sidney, casado com a senhora **Luzinete Luzitânia Silva Miranda**, é genro de dois nomes muito queridos em nossa vila, **Pedro Preto** e **Dona Regina**, membros de uma grande e respeitada família da comunidade. Nossa relação com Sidney começou em **1990**, quando ele veio à nossa vila pela primeira vez. Desde então, com seu carisma, energia e simplicidade, conquistou o respeito e a amizade de todos. Como jogador de futebol amador, destacou-se nos jogos pelo time do nosso saudoso **Mozinho**, que na época também exercia mandato como vereador.

Sidney sempre foi uma figura presente. A cada visita, traz boas ideias e contribuições para melhorar a vida da nossa gente. Em uma de suas viagens à vila, incentivou nosso querido amigo **Gerson** – hoje infelizmente falecido – a se candidatar a vereador, acreditando que a vila Cruz de Água Branca merecia ter seu próprio representante. Embora Gerson não tivesse vocação para a política, o incentivo de Sidney demonstrava seu desejo de ver nossa comunidade crescer e se fortalecer politicamente.

Profissionalmente, Sidney é barbeiro. Em uma de suas visitas, cortou gratuitamente o cabelo de toda a garotada da vila, um gesto que até hoje é lembrado com carinho. Com o passar dos anos, criou laços fortes com moradores da vila, entre eles o amigo **Genilson**, com quem mantém amizade desde 1990. Inclusive, Sidney é padrinho do filho de Genilson, o jovem **Erik**.

Antes das últimas eleições municipais, Sidney soube da minha intenção de me candidatar a vereador. Com sua experiência e sabedoria, me encorajou a seguir em frente, acreditando que havia chegado a hora da vila Cruz de Água Branca ter um legítimo representante nesta Casa. A distância, ele passou a me orientar e, com entusiasmo, gravou vídeos e enviou mensagens pedindo apoio aos amigos e familiares.

Por todo esse carinho, dedicação, amizade e sobretudo amor pela nossa vila e pelo povo de Agrestina, venho humildemente pedir aos colegas vereadores que concedam esse merecido Título de Cidadão Agrestinense ao nosso amigo Sidney.

Agradeço desde já, a atenção e o apoio de todos os colegas vereadores desta Casa.

E como sempre diz nosso amigo Sidney:

“Avante, companheiros!”



Solicitação de Título de Cidadão Agrestinense
Ao Sr. Francisco das Chagas Barros Miranda (Sidney)

Senhor Presidente, senhores vereadores.

Diante da longa e admirável história do nosso grande amigo **Francisco das Chagas Barros Miranda**, mais conhecido por todos como **Sidney**, venho até esta Casa Legislativa, com todo respeito, solicitar a concessão do **Título de Cidadão Agrestinense** a este homem que tanto carinho e dedicação demonstra por nossa terra.

Sidney, casado com a senhora **Luzinete Luzitânia Silva Miranda**, é genro de dois nomes muito queridos em nossa vila, **Pedro Preto** e **Dona Regina**, membros de uma grande e respeitada família da comunidade. Nossa relação com Sidney começou em **1990**, quando ele veio à nossa vila pela primeira vez. Desde então, com seu carisma, energia e simplicidade, conquistou o respeito e a amizade de todos. Como jogador de futebol amador, destacou-se nos jogos pelo time do nosso saudoso **Mozinho**, que na época também exercia mandato como vereador.

Sidney sempre foi uma figura presente. A cada visita, traz boas ideias e contribuições para melhorar a vida da nossa gente. Em uma de suas viagens à vila, incentivou nosso querido amigo **Gerson** – hoje infelizmente falecido – a se candidatar a vereador, acreditando que a vila Cruz de Água Branca merecia ter seu próprio representante. Embora Gerson não tivesse vocação para a política, o incentivo de Sidney demonstrava seu desejo de ver nossa comunidade crescer e se fortalecer politicamente.

Profissionalmente, Sidney é barbeiro. Em uma de suas visitas, cortou gratuitamente o cabelo de toda a garotada da vila, um gesto que até hoje é lembrado com carinho. Com o passar dos anos, criou laços fortes com moradores da vila, entre eles o amigo **Genilson**, com quem mantém amizade desde 1990. Inclusive, Sidney é padrinho do filho de Genilson, o jovem **Erik**.

Antes das últimas eleições municipais, Sidney soube da minha intenção de me candidatar a vereador. Com sua experiência e sabedoria, me encorajou a seguir em frente, acreditando que havia chegado a hora da vila Cruz de Água Branca ter um legítimo representante nesta Casa. A distância, ele passou a me orientar e, com entusiasmo, gravou vídeos e enviou mensagens pedindo apoio aos amigos e familiares.

Por todo esse carinho, dedicação, amizade e sobretudo amor pela nossa vila e pelo povo de Agrestina, venho humildemente pedir aos colegas vereadores que concedam esse merecido Título de Cidadão Agrestinense ao nosso amigo Sidney.

Agradeço desde já, a atenção e o apoio de todos os colegas vereadores desta Casa.

E como sempre diz nosso amigo Sidney:

“Avante, companheiros!”

José Jobson Ferreira Silva
Vereador **José Jobson Ferreira Silva**
- 2º SECRETÁRIO -





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Francisco das Chagas Barros Miranda e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por



uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva, visa conceder o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao *Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade da Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes



serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 04 de agosto de 2025.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Barros Miranda.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Nº 009/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA**, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade de Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Jobson Ferreira Silva
Relator

Saulo Alves Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Barros Miranda.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Nº 009/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA**, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade de Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.

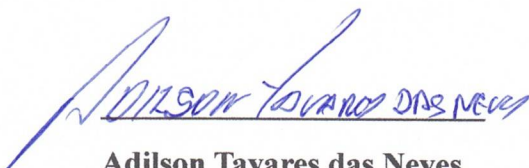
Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

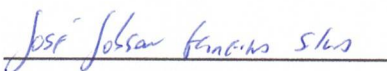
Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.



Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão



José Jobson Ferreira Silva
Relator



Saulo Alves Batista
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 009/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Barros Miranda.

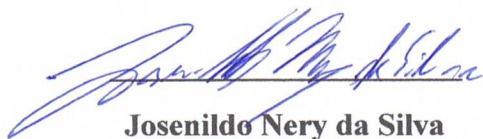
PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 009/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA**, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade de Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

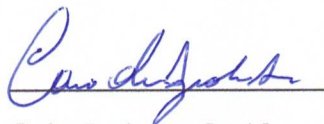
Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.



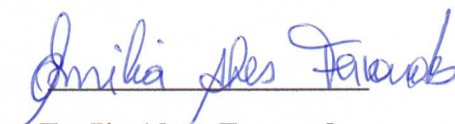
Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão



Caio de Azevedo Alves

Relator



Emília Alves Fernandes

Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 009/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Barros Miranda.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 009/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS MIRANDA**, conhecido popularmente por Sidney, em reconhecimento à sua destacada atuação nos jogos representando com dedicação o seu time, bem como à sua expressiva vontade e compromisso em promover o crescimento e fortalecimento político da comunidade de Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural deste Município. Além disso, Sidney através de sua profissão, prestou serviços voluntários que beneficiou a comunidade, como forma de contribuição social, demonstrando sensibilidade e compromisso com as necessidades da sociedade Agrestinense.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão

Caio de Azevedo Alves

Relator

Emília Alves Fernandes

Membro